

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1245 PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 13-06-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

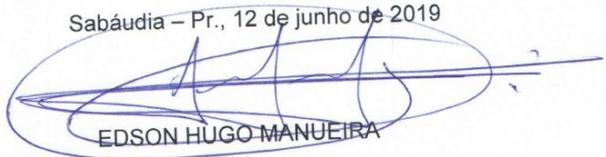
### TERMO DE OCORRÊNCIA

**Assunto: DECRETO MUNICIPAL ° 031/2019**

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 76.958.974/0001-44, através do Prefeito Senhor **Edson Hugo Manueira**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.835.506-0 SSP-PR e do CPF. nº. 035.379.509-77 – declara a inutilização do número nº 031/2019 (Decreto Municipal), que tem caráter de denúncia espontânea por parte do Executivo Municipal, de quebra de sequência de numeração, podendo a administração não reconhecer o pedido nos casos de dolo, fraude ou simulação apurados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sabáudia – Pr., 12 de junho de 2019

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1245 PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 13-06-2019



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## DECRETO Nº135/2019

Determina ponto facultativo  
nas repartições públicas e dá  
outras providências.

O Prefeito Edson Hugo Manueira do Município de Sabáudia,  
Estado do Paraná, uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Artigo 1º**Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no  
dia **21 de junho de 2019**, tendo em vista o Feriado de Corpus Christi:

**Parágrafo Único**- O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais  
como: coleta de lixo; limpeza pública; saúde; assistência social; dentre outros que  
não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

**Art.2º**.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 12 dias do mês de  
junho de 2019.

Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal

*"Juntos construindo um futuro melhor"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1245 PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 13-06-2019

### PORTARIA Nº 075/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO (01)**, uma diária para custeio de viagem até a cidade de **BARRETOS – SP, para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 16.04.2019 e retorno dia 17.04.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 255/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 1035/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 13 de junho de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

### PORTARIA N.º 076/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão do Teste Seletivo de Estagiários nº 02/2019, do Município de Sabáudia/PR com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercer as funções desta comissão:

Presidente: **Silvana Rissato Garbin Navarro**  
Membros: **Alethéia Auxiliadora Garbin Castilho**  
**Michelle Stephany Marson Fontoura**  
**Rosimeire Reis Mendonça**

**Art. 2º** - Fica a Comissão do Teste Seletivo de Estagiários nº 02/2019 com o objetivo de:

- Elaborar e publicar o edital do concurso;
- Providenciar elaboração e a devida aplicação das provas;
- Corrigir as provas, elaborar e publicar a lista dos candidatos aprovados – no caso de empate, a classificação final será definida com base nos critérios estabelecidos no edital do teste seletivo;
- Elaborar e publicar a lista dos candidatos por ordem de classificação.
- e)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

**Edson Hugo Manueira**

**-Prefeito Municipal-**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1245 PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 13-06-2019

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 057/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 057/2018

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

VIGÊNCIA INICIAL: 12/06/2018 ATÉ 12/06/2019.

VALOR INICIAL: R\$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 12/06/2019, passando a vencer em 12/06/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.0000	353	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** que através de requerimento aceita a prorrogação do mesmo sem qualquer aditivo em relação aos preços atualmente praticados, com a respectiva autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo através de sua assinatura no informado requerimento, bem como, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 12 de Junho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 023/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 056/2018

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

CNPJ Nº: 61.074.175/0001-38

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

VIGÊNCIA INICIAL: 12/06/2018 ATÉ 12/06/2019.

VALOR INICIAL: R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 12/06/2019, passando a vencer em 12/06/2020.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1245 PÁG. 05 – QUINTA-FEIRA – 13-06-2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.39.0000	353	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** que através de requerimento aceita a prorrogação do mesmo sem qualquer aditivo em relação aos preços atualmente praticados, com a respectiva autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo através de sua assinatura no informado requerimento, bem como, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 12 de Junho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136/2019

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Comissionado.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a pedido a senhora BRUNA CARLA COLOMBO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.189.978-7 SSP/PR, do cargo em comissão de DIR. SEÇÃO TESOUREARIA, a partir de 13/06/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1245 PÁG. 06 – QUINTA-FEIRA – 13-06-2019

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 – PMS

REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PEDRA GRADUADA E PEDRA RACHÃO PARA OS SETORES PUBLICOS MUNICIPAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 27 de junho de 2019.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 27 de junho de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 27 de junho de 2019.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 13 de junho de 2019 a 27 de junho de 2019, presencialmente ou diretamente no site do Município ([sabaudia.pr.gov.br](http://sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 12 de junho de 2019.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

-PREGOEIRA-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1245 PÁG. 07 – QUINTA-FEIRA – 13-06-2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 030/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,  
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Conceder**, pagamento de 0,5 (meia) diária as servidoras **Loana Aparecida de Miranda Turci e Andreia dos Santos Estralioto**, para o custeio de viagem até a cidade de Maringá -Paraná, para participar do curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o curso Atos de Pessoal, no dia 17 de junho de 2019.

REGISTRA-SE  
CUMPRA-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado  
do Paraná, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

  
LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 031/2019

Considerando-se o feriado de Corpus Christi, que é comemorado na data do dia 20 de Junho:

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 24 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, treze do mês de junho de dois mil e dezenove.

  
LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente